



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE GERAL | 01 |
| SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS | 01 |

CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2022.

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** – Contratante, **IZABEL VANUSA DA SILVA** - Contratada.

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 187/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 3.875, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o percentual do limite global de despesas com o pessoal do Poder Executivo a ser destinado à Defensoria Pública do Estado do Acre- DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISABEL VIEIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 13 de junho de 2022.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ISABEL VIEIRA GOMES para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na Defensoria Pública, lotado no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Administrativos e Financeiros ao dia 13 de junho de 2022.

Rio Branco-Acre, 07 de junho de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total original do item referente ao aditamento de quantitativos, conforme art. 65, parágrafo I, da Lei nº.8.666/93.

Abaixo segue a tabela com as quantidades e valores aditivos:

[ANEXO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021](#)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 14.287,50 (quatorze mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Clausula Primeira desse Termo.

Parágrafo Único - Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 44/2021, cujo valor global originário era de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) com período até o exercício financeiro de 2022, passará para o valor global de R\$ 73.087,50 (setenta e três mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS